

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Srs. Lúcio Vale, Remídio Monai e outros)

Requer seja encaminhado pedido escrito de informação ao Advogado-Geral da União a respeito de dados sobre o tempo que grandes obras ficam paradas em virtude de concessão de liminares pela Justiça.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa, nos termos do art. 15, inciso V, c/c os arts. 116, inciso I, e 226, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que encaminhe pedido escrito de informação ao Advogado-Geral da União para que noticie a esta Casa a respeito de dados sobre o tempo que grandes obras ficaram paradas em virtude da concessão de liminares da Justiça.

O Centro de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica, órgão desta Casa do qual sou Presidente, vem desenvolvendo um aprofundado estudo sobre obras de infraestrutura no Brasil, em especial, a respeito do conjunto de projetos logísticos que integram o Arconorte. Tais projetos, como já é de conhecimento geral, buscam criar novas rotas para escoar a produção agrícola do país pelos portos da região amazônica, o que propiciaria uma redução nos custos de transporte entre 30% e 40% e recuperaria a competitividade do produto brasileiro no mercado internacional.

No decorrer deste estudo, dentre os diversos problemas identificados pelo Conselho que merecem exame mais aprofundado, está o grande número de liminares concedidas pela Justiça para suspender o

andamento destas obras de infraestrutura, o que levou os membros do Conselho de Altos Estudos a questionar sobre a eventual necessidade de alteração da legislação processual civil sobre o tema.

Por sua vez, para avaliar se a legislação processual sobre a matéria realmente necessita de mudanças, seria importante a disponibilização de dados a respeito da questão e consideramos que a Advocacia-Geral da União seria o órgão mais habilitado para fornecer estas informações.

Assim, respeitosamente, busca-se que o Advogado-Geral da União informe sobre o número de liminares concedidas pela Justiça Federal, nos últimos cinco anos, que implicaram a suspensão ou o atraso no andamento de grandes obras - estas entendidas como aquelas que possuem valores superiores a 100 milhões de reais. Pretende-se, ainda, saber quantas destas liminares foram confirmadas em 2º instância. Busca-se, ademais, conhecimento sobre informações acerca do tempo que permaneceram em vigor as liminares eventualmente cassadas, seja mediante o provimento de agravo de instrumento, seja mediante a deferimento de suspensão de segurança ou medida similar.

Acreditamos que tais dados muito irão contribuir para a realização de um estudo mais consistente, possibilitando uma melhor reforma da legislação processual civil sobre a matéria, se esta revelar-se necessária.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado LUCIO VALE
(Presidente do Cedes)

Deputado REMÍDIO MONAI
(Relator)

Deputado CAPITÃO AUGUSTO

Deputado PAULO TEIXEIRA

Deputado CABO SABINO

Deputado PEDRO UCZAI

Deputado CARLOS MELLES

Deputada PROF^a DORINHA SEABRA
REZENDE

Deputada CRISTIANE BRASIL

Deputado RÔMULO GOUVEIA

Deputado EVAIR DE MELO

Deputado RONALDO BENEDET

Deputado FÉLIX MENDONÇA
JÚNIOR

Deputado RUBENS OTONI

Deputado JAIME MARTINS

Deputado VALMIR PRASCIDELLI

Deputado JHC

Deputado VINICIUS GURGEL

Deputado LUIZ LAURO FILHO

Deputado VÍTOR LIPPI